



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAPURU/SP.

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195
CEP 17880-000 - Irapurú/SP

EDITAL Nº 004/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre o Processo de Escolha do **CONSELHO TUTELAR DE IRAPURU**, regulamentado pelas Leis Municipais Leis Municipais nº 2721/14 de 11.11.14 e 2740/15 de 12.03.15.

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL nomeada pelo **C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IRAPURU**, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista das notas e a classificação dos candidatos, convocando os **CLASSIFICADOS** para a o pleito eleitoral:

• **Dia 04/10/15 - das 8:00 hs às 15:00 hs - Na EMEF Pedro Leite Ribeiro**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
01	Leila Carneiro de Castro Martins	32	8,0	CLASSIFICADA
02	Aline Cristina de Sales	20	5,0	CLASSIFICADA
03	Jaqueline Paulina da Silva	FALTOU		
04	Aline Cristina dos Santos	32	8,0	CLASSIFICADA
05	Eliana Gerim Reverte de Ávila	31	7,75	CLASSIFICADA
06	Patrícia Barros Selmann Faria	21	5,25	CLASSIFICADA
07	Luana Larissa Soares Gomes	FALTOU		
08	Tatiane Tejero de Oliveira	FALTOU		
09	Ludimila Masegosa Sinobre	17	4,25	DESCCLASSIFICADA
10	Maria Roseli da Silva Pereira	36	9,0	CLASSIFICADA
11	Tânia Maria Simplício Norushi	20	5,0	CLASSIFICADA
12	Elaine da Silva Lima	23	5,75	CLASSIFICADA
13	Reginaldo Alburguete	24	6,0	CLASSIFICADA
14	Paula Dias Galvão	29	7,25	CLASSIFICADA
15	Izaura Cristina Vomstein	31	7,75	CLASSIFICADA
16	Viviane Mazucki Bonato	18	4,50	DESCCLASSIFICADA
17	Daniela Bastos de Souza	FALTOU		
18	Taís Lima de Souza	31	7,75	CLASSIFICADA
19	Cleide de Fátima Cícero Pereira	FALTOU		
20	Daniela Rosendo de Lima	21	5,25	CLASSIFICADA
21	Luana Carlin	26	6,5	CLASSIFICADA
22	Leda Claire Bastos Camassuti da Silva	22	5,5	CLASSIFICADA
23	Iara Graziela Mazucki Bonato	15	3,75	DESCCLASSIFICADA
24	Claudemir dos Santos	19	4,75	DESCCLASSIFICADO
25	Maisa Ananda Guimarães Pereira	25	6,25	CLASSIFICADA
26	Claudinéia Tejero de Oliveira Martins	24	6,0	CLASSIFICADA

Em relação a propaganda eleitoral, observar o que consta no Edital 001/2015, no **Art.15** -
§ 1º- No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. **§ 2º**- Em relação à propaganda eleitoral é vedada nos veículos de comunicação social, panfletagem, outdoor, santinhos, cartazes, bem como boca de urna a menos de 100 metros do local de votação.

Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, anexando cópias nos diversos setores da Prefeitura Municipal, Sede do Conselho Tutelar, Centro de Saúde, e locais do Comércio de grande fluxo.

Irapuru, 17 de agosto de 2015.

MAURA SALDEIRA DE SOUZA MACHADO

Presidente do CMDCA e da COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo nos termos do artigo 2º da Lei Federal 9.452 de 20 de Março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, sindicatos, entidades, clubes e associações á liberação de recursos federais abaixo descritos no período de 01 de Janeiro á 31 de Julho de 2015:

1721.33.01.00	PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	128.053,31
1721.33.03.00	PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	99.820,00
1721.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	85.176,00
1721.33.05.00	PISB - PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	15.610,00
1721.33.06.00	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.010,71
1721.33.07.00	PROG.MELHORIA E QUALIDADE - PMAQ	30.600,00
1721.33.08.00	PROG ASSIST FARM BASICA (HIDAR)	14.009,17
1721.33.10.00	MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR - MAC	12.464,61
1721.34.01.00	TRANSF.FNAS - IGD-SUAS	3.740,15
1721.34.02.00	TRANSF. FNAS - PAIF - PROG.ATENÇÃO INT. A FAMILIA	19.682,68
1721.34.03.00	TRANSF. FNAS SERV.CONV.E FORT.VINCULOS	36.000,00
1721.34.04.00	TRANSF. FNAS - IGD-BOLSA FAMILIA	10.499,43
1721.35.03.01	PNAEF - PROG NAC ALIMENT ESCOLAR - ENS FUND	20.640,00
1721.35.03.02	PNAEC - PROG NAC ALIMENT ESCOLAR - CRECHES	9.000,00
1721.35.03.03	PNAEP - PROG NAC ALIMENT ESCOLAR - PRE ESCOLA	5.450,00
1721.35.03.04	PNAEM - PROG NAC ALIMENT ESCOLAR - ENS MEDIO	7.890,00
1721.35.03.05	PNAE-EJA - PROG NAC ALIMENT ESC - EJA	3.138,00
1721.35.03.06	PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL	400,00
1721.35.04.01	PNATE - PROG NAC DO TRANSP ESC - ENS FUND	2.888,86
1721.35.04.02	PNATE - PROG NAC DO TRANSP ESC - EDUC INFANTIL	384,25
1721.35.04.03	PNATE - PROG NAC DO TRANSP ESC - ENSINO MÉDIO	1.665,05

Total Geral:

531.122,22

SILVIO USHIJIMA - PREFEITO
CPF 024.250.068-42

BARCILICIA LOPES NASCIMENTO - CONTADORA
CRC 1SP2012130-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

OFÍCIO Nº 195/2015 - EXECUTIVO

Irapuru/SP, 14 de Agosto de 2015.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 283/2015

Senhor Presidente,
Em atenção ao requerimento acima temos a informar que o cargo de Assessor de Imprensa encontra-se vago .
Sendo o que tínhamos a informar colocamo-nos à inteira disposição e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

SÍLVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, O Senhor
JOAQUIM VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Irapuru - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

OFÍCIO Nº 194/2015 - EXECUTIVO

Irapuru/SP, 14 de Agosto de 2015.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 246/2015

Senhor Presidente,
Em atenção ao requerimento acima temos a informar que o município já efetuou cadastro da frota municipal junto a ARTESP logo após reunião que realizei com dirigentes daquele órgão, e assim estamos no aguardo do envio do cartão de isenção.
Sendo o que tínhamos a informar colocamo-nos à inteira disposição e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

SÍLVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, O Senhor
JOAQUIM VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Irapuru - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

OFÍCIO Nº 196/2015 - EXECUTIVO

Irapuru/SP, 14 de Agosto de 2015.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 274/2015

Senhor Presidente,
 Em atenção ao requerimento acima temos a informar o que segue:

Como o próprio nome diz insalubre é algo não salubre, doentio, que pode causar doenças ao trabalhador por conta de sua atividade laboral. A insalubridade é definida pela legislação em função do tempo de exposição ao agente nocivo, levando em conta ainda o tipo de atividade desenvolvida pelo empregado no curso de sua jornada de trabalho, observados os limites de tolerância, as taxas de metabolismo e respectivos tempos de exposição.

Assim, são consideradas insalubres as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõem o empregado a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.

A discriminação dos agentes considerados nocivos à saúde bem como os limites de tolerância mencionados estão previstos nos anexos da Norma Regulamentadora NR-15, aprovada pela Portaria 3.214/78, com alterações posteriores.

Nestes termos, não é "a critério da administração" conceder ou não insalubridade aos servidores públicos municipais, sendo necessário caracterizar e classificar a insalubridade em consonância com as normas baixadas pelo Ministério do Trabalho, e necessária e fundamental perícia médica por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.

E como a legislação estabelece quais os agentes considerados nocivos à saúde, não será suficiente somente o laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional.

É preciso que a atividade apontada pelo laudo pericial como insalubre esteja prevista na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, tal como definido pela NR-15.

Deste modo esta administração ainda segue o Laudo de Insalubridade confeccionado no ano de 2011 pela empresa "Cazolda Consultores e Associados Ltda".

Sendo o que tínhamos a informar colocamo-nos à inteira disposição e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÍLVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal

A
 Sua Excelência, O Senhor
 JOAQUIM VIEIRA
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
 Irapuru - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

OFÍCIO Nº 197/2015 - EXECUTIVO

Irapuru/SP, 14 de Agosto de 2015.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 281/2015

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento acima em que indagam sobre quais providências o Executivo está tomando com relação a realização de queimadas para limpeza de terrenos e incineração de lixo ou detritos em nossa cidade, temos a informar o que segue:

Primeiramente cumpre informar que nenhum setor da Prefeitura Municipal realiza qualquer tipo de queimada.

Entretanto, grande parcela da população, infelizmente, desconhece que queimar qualquer coisa, com o propósito de se livrar dela e/ou dos inconvenientes por ela causados, gerando poluição, realmente ou potencialmente causadora de danos à saúde humana, é crime, na medida que infringe o artigo 54, da Lei do Meio Ambiente (Lei Federal 9.605 de 12/02/98).

Artigo 54: é crime causar poluição, de qualquer natureza, em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Caso o crime seja considerado culposo, a pena será de detenção, de seis meses a um ano, e multa. Igualmente, provocar a queima, por ato de vandalismo ou com finalidade econômica, gerando poluição, também é crime.

Por outro lado, provocar incêndio é crime inafiançável, segundo o artigo 250 do Código Penal.

Aqui no município o assunto é regulado pela Lei nº 2.506 de 21 de setembro de 2009 que proíbe a realização de queimadas, prevê a aplicação de multa e obriga o município a manter serviço próprio para recebimento de denúncias.

Assim, esta administração vem intensificando, principalmente neste período de estiagem, campanhas para não realização de queimadas alertando para a responsabilização criminal e civil. Campanhas estas realizadas em carro de som, jornais e rádio.

Entretanto, não conseguimos implantar um "0800" para denúncias em razão de dívidas deixadas pela administração 2005/2012 com as empresas de telefonia que beiram a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

No entanto, disponibilizamos os números dos telefones celulares particulares do Secretário do Meio Ambiente e do Diretor de Obras e Serviços Municipais para referidas denúncias já divulgados em jornais, quais sejam: (18) 981073353 e (18) 996036535.

Já a aplicação de multa consta do artigo 7º da Lei nº 2.506 de 21/09/09 e sua aplicação no valor de 100 UFM (Unidade Fiscal do Município) encontra-se defasada e sem referência de atualização.

Em razão disso e com as constantes cobranças do Ministério Público Estadual encontra-se desde o dia 13 de Julho de 2015 nesta Casa de Leis, onde se solicitou convocação de sessão extraordinária, projeto de lei nº 2.713 de 02 de julho de 2015 que dispõe sobre alteração deste artigo a fim de fixar valor de referência de acordo com o Código Tributário.

Estas são a providências que o Executivo está tomando e contamos com a colaboração dos nobres Edis na aprovação do projeto mencionado acima, sem o qual ficará inviável a aplicação da multa.

Sendo o que tínhamos a informar colocamo-nos à inteira disposição e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÍLVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal

A
 Sua Excelência, O Senhor
 JOAQUIM VIEIRA
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
 Irapuru - SP

Irapuruense

**Pague seus impostos em dia.
 Ajude seu município!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU.

**Extrato de Edital de Pregão Presencial n. 08/2015,
Processo Licitatório n. 44/2015.**

A Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, em cumprimento as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia **15 de SETEMBRO de 2015**, às 09:00min, na sala de Licitações, situada à Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro, com **Credenciamento das empresas no dia 15 de SETEMBRO de 2015 das 08:30 horas**, no endereço acima. Objetivando a **aquisição de Mudras de Espécies Nativas Arbóreas sortidas em saquinhos, pelo critério de menor preço**. Quaisquer esclarecimentos, Edital e informações serão prestados pelo Setor de Licitações, no endereço acima nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00horas, através do email: pmadmirapuru@hotmail.com ou licitacoes@irapuru.sp.gov.br. Irapuru/SP, 21 de Agosto de 2015 – Silvio Ushijima- Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCLAMAS N° 02.264

Matrícula: 121251 01 55 2015 6 00012 048 0002264 29

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, N.os I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro: **IVAIR PEREIRA DA SILVA GONÇALVES** e dona **DEISE ALVES DE OLIVEIRA**, sendo o pretendente: nascido em IRAPURU-SP aos 12 de setembro de 1988, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, n. 140, Irapuru-SP, maior, filho de OSCAR MOREIRA GONÇALVES e de dona ROSALINA PEREIRA DA SILVA, e a pretendente: nascida em SÃO PAULO-SP, aos 09 de maio de 1983, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada na Rua Emídio Alves da Silva, n. 09, em Irapuru-SP, filha de ERMANO LOPES DE OLIVEIRA e de dona MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

IRAPURU, 19 de agosto de 2015.
Oficiala

**INSCRIÇÕES ABERTAS PARA
TORNEIO DE
VÔLEI DE AREIA**

A Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude comunica que a partir da próxima semana estarão abertas as inscrições para o **1º Torneio de Volei de Areia**, que será realizado no mês de Setembro no Complexo Esportivo do Conjunto Habitacional I.

O Torneio será para ambas as categorias masculino e feminino.

Formem suas duplas e façam suas inscrições no Ginásio de Esportes "José de Souza Nascimento" totalmente GRATUITA.

**Realização: Diretoria de Esportes
com apoio total da Prefeitura Municipal.**

EDITAL DE PROCLAMAS N° 02.265

Matrícula: 121251 01 55 2015 6 00012 049 0002265 27

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, N.os I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro: **ANTONIO MARCOS BÔA** e dona **ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO**, sendo o pretendente: nascido em SÃO PAULO-CAPITAL aos 21 de novembro de 1973, divorciado, vigilante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Duque de Caxias, n° 193, maior, filho de PAULINO BÔA e de dona LOURDES MAGALHÃES DE SOUZA BÔA, e a pretendente: nascida NESTA CIDADE DE IRAPURU-SP, aos 06 de abril de 1968, solteira, maior, Funcionária Pública Estadual, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Alberto Galetti, n° 94, filha de MANOEL GRANJA DE CARVALHO e de dona ANA FAGUNDES DE CARVALHO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

IRAPURU, 20 de agosto de 2015.
Substituta

Jornal A VOZ
(18) 3861-1606

COLETA SELETIVA

VOCÊ SELECIONA, NÓS COLETAMOS, O MEIO AMBIENTE AGRADECE.



A Prefeitura Municipal de Irapuru está implantando a Coleta Seletiva como forma de diminuir o volume de lixo e aumentar a vida útil do aterro sanitário municipal, colaborando assim, com o meio ambiente.

O caminhão coletor da Prefeitura está recolhendo às terças-feiras e quintas-feiras "apenas" os resíduos inorgânicos (recicláveis) que são: papel, alumínio, plásticos e vidros.

A Prefeitura pede para a população que nos dias estipulados coloque somente o material reciclável a ser coletado, sem os resíduos orgânicos - como restos de alimentos, papel higiênico etc; que serão recolhidos pela coleta de lixo conforme o de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAPURU



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 20 de agosto de 2015

REQUERIMENTO Nº 289/2015

CONSIDERANDO que o Projeto Espaço Amigo tem como objetivo proporcionar às crianças e adolescentes a oportunidade de participarem de diferentes atividades educacionais, esportivas, artísticas, lazer e cultural, entre outras, objetivando a criação de vínculos pessoais, sociais e familiares;

CONSIDERANDO que esse projeto da nossa cidade tem recebido inúmeros elogios pelo excelente tratamento dado às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a coordenadora junto com as educadoras do projeto desenvolvem um trabalho com muito empenho e dedicação;

CONSIDERANDO ainda, que as crianças vão de manhã para o projeto e a tarde descem para a escola e, segundo informação recentemente, foi cortado o banho das crianças que em algumas ocasiões vão suadas para a escola, devido às brincadeiras e atividades físicas, e não contam mais com esse asseio,

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado à Senhora **Maria Aparecida Crepaldi**, DD. Coordenadora do Projeto Espaço Amigo de Irapurú, nos termos da legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

- Por que foi cortado o banho das crianças do Projeto Espaço Amigo?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE AGOSTO DE 2015.

JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 290/2015

CONSIDERANDO que o departamento de água e esgoto de nossa cidade está realizando um ótimo trabalho em nosso município, isto considerando a boa qualidade da água, estratégia de racionamento do recurso hídrico e a economia no funcionamento das bombas dos poços, além de um excelente laboratório localizado próximo a caixa d'água central e outros serviços;

CONSIDERANDO que sabemos da dificuldade de conseguir equipamentos exclusivos para o departamento de água e esgoto visando atender mais rápido a comunidade;

CONSIDERANDO que sabemos dos gastos excessivos de muitos moradores recorrentes da falta de instalação de hidrômetros e também questões culturais de imaginar que a água nunca vai acabar;

CONSIDERANDO que sabemos que o município tem poucos lugares que ainda não foram instalados rede de esgoto;

CONSIDERANDO por fim que sabemos que em Irapurú a receita proveniente da tarifa de água e esgoto estão muito abaixo das despesas;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando as seguintes informações:

1 - Sobre a rede de esgoto: quais as medidas e o cronograma que o Município tem adotado para conseguir atingir todas as casas desprovidas de tal benefício?

2 - Como está a regularização de algumas casas que não tem rede esgoto?

3 - Qual é a estimativa financeira para conseguir 100% de rede de esgoto em nosso município?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE AGOSTO DE 2015.

HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD)

REQUERIMENTO Nº 291/2015

CONSIDERANDO que em nosso município algumas empresas estão montando vários loteamentos;

CONSIDERANDO que o Loteamento Parque dos Pássaros trouxe inúmeras preocupações e problemas tanto para a população que adquiriu os lotes como para a municipalidade, isto considerando que a empresa responsável pelo loteamento não tem cumprido com suas obrigações;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando as seguintes informações:

1 - Como está a situação jurídica do Loteamento Parque dos Pássaros?

2 - Informar se o município ajuizou alguma medida judicial em face dos responsáveis pelo referido loteamento.

3 - Informar qual o nome da empresa responsável.

4 - Qual a caução que a Prefeitura Municipal tem exigido em relação aos novos loteamentos que estão sendo executados caso não cumpram suas obrigações?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE AGOSTO DE 2015.

HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD)

REQUERIMENTO Nº 292/2015

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constados em ata, Votos de Pêssames pelo falecimento do Senhor **ANTONIO REVERTI MENDES**, ocorrido no dia 15 de agosto de 2015, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE AGOSTO DE 2015.

APARECIDO BONATO - Vereador (PSDB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); MILTON IDIE - Vereador (DEM); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

REQUERIMENTO Nº 293/2015

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constados em ata, Votos de Pêssames pelo falecimento do Senhor **JOÃO LUIS DE SOUZA**, ocorrido no dia 17 de agosto de 2015, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE AGOSTO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); APARECIDO BONATO - Vereador (PSDB); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); MILTON IDIE - Vereador (DEM); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

REQUERIMENTO Nº 294/2015

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Irapurú instalou recentemente sistema de monitoramento por câmeras em vários setores da municipalidade;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando as seguintes informações e documentações:

1 - Informar quais os locais que foram instalados os siste-

(Continua na página seguinte)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 20 de agosto de 2015

(Continuação da página anterior)

mas de monitoramento por câmeras.

2 – Encaminhar cópias dos processos licitatórios que foram realizados para a compra dos referidos equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 295/2015

CONSIDERANDO que na Escola Municipal Pedro Leite Ribeiro existe um consultório odontológico que está desativado;

CONSIDERANDO que os estudantes estão necessitando de tratamento odontológico;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando as seguintes informações e documentações:

* Informar por qual motivo o consultório odontológico da referida instituição de ensino está desativado.

* Informar por qual motivo ainda não foi contratado um profissional (Dentista) para atender os alunos da referida escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 373/2015

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Adamantina implantou recentemente a Campanha IPTU Verde;

CONSIDERANDO que a referida Campanha prevê a redução do valor do IPTU aos municípios com o objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente;

CONSIDERANDO que os proprietários de imóveis residenciais ou não residenciais terão seus impostos reduzidos caso adotem medidas ecológicas, como por exemplo, a captação da água da chuva;

CONSIDERANDO que o cidadão deverá justificar seu pedido, encaminhando a medida aplicada em sua edificação ou terreno, devidamente comprovada; após, os fiscais da Prefeitura farão a comprovação das ações para inclusão no projeto;

CONSIDERANDO que o projeto IPTU Verde aceita projetos que apresentarem sistema de captação e reuso da água da chuva, sistema de aquecimento hidráulico solar, construção com materiais sustentáveis e construção de calçada ecológica;

CONSIDERANDO que cada um dos itens corresponde a um percentual, que no total pode chegar a 15% de abatimento do imposto; o incentivo fiscal é concedido apenas aos contribuintes quites com suas obrigações tributárias municipais;

CONSIDERANDO por fim que a referida Campanha está sendo um grande sucesso na cidade vizinha de Adamantina;

INDICO ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que junto ao setor competente desta municipalidade estude a possibilidade de implantar em nossa cidade a Campanha IPTU Verde, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 374/2015

CONSIDERANDO que foi expedido recentemente um Decreto pelo Executivo que revisou os valores das tarifas dos serviços de água e esgoto de nossa cidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Irapuru planeja instalar hidrômetros em todas as residências de nossa cidade;

CONSIDERANDO que fui procurado por moradores do Conjunto Habitacional Estevam Nascimento que reivindicaram soluções para os problemas de vazamento dos canos de água que abastecem o referido conjunto, bem como com relação a medida dos canos instalados pelo setor, haja vista que a água não tem chegado com uma razoável de pressão nas torneiras;

CONSIDERANDO que o pagamento das tarifas deve ser condizente com a qualidade dos serviços prestados;

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que determine ao setor competente desta municipalidade, verificar a rede de água do Conjunto Habitacional Estevam Nascimento, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE AGOSTO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

INDICAÇÃO Nº 375/2015

CONSIDERANDO que a falta de iluminação no cruzamento da Rua Rio Branco com a Rua Maestro Juvêncio Aquiles Diniz está gerando descontentamento aos moradores das imediações devido parte deste setor permanecer muito escuro no período noturno causando insegurança;

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que providencie junto a Elektro a instalação de postes com luminárias no cruzamento da Rua Rio Branco com a Rua Maestro Juvêncio Aquiles Diniz, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE AGOSTO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

MOÇÃO Nº 117, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Apresento à Mesa após ouvido o douto Plenário **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao senhor **Romário de Souza Faria**, DD. Senador da República Federativa do Brasil pelo Estado do Rio de Janeiro, por organizar nesta data de 20 de agosto de 2015 no Senado Federal, sediado em Brasília-DF, a Sessão Especial destinada a celebrar os 60 anos da APAE BRASIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, demonstrando desta forma o valor que dá a este importante segmento da Sociedade Brasileira e também exalta a importância de darmos total apoio à causa dos excepcionais em nosso País.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) surgiu no Rio de Janeiro, em 1954, motivada pela chegada dos Estados Unidos de Beatrice Bemis, membro do corpo diplomático norte-americano e mãe de uma criança com Síndrome de Down. Beatrice já havia participado da fundação de mais de 250 associações de pais e amigos em seu país, e admirava-se por não existir no Brasil algo assim.

Incentivados por ela, um grupo, congregando pais, amigos, professores e médicos, fundou a primeira associação desse tipo no país. Seguiram-se as Apaes de Brusque e de Volta Redonda. No Rio Grande do Sul, as primeiras entidades foram as de Caxias do Sul, em 1957, e de São Leopoldo, em 1961.

No final de 1962, 12 das 16 Apaes existentes em vários estados do Brasil ficavam na cidade de São Paulo, onde realizou-se a primeira reunião nacional de dirigentes Apaeanos, presidida pelo médico psiquiatra Stanislau Krynsky. No mesmo ano, foi fundada a Federação Nacional das Apaes.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento ao homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE AGOSTO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)